

Editorial

FAÇA DE DOIS GUMES

A resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), impondo que seja declarada a origem das doações feitas aos partidos, nas eleições deste ano, está provocando um rebuliço nos meios políticos. Ao tentar moralizar as campanhas eleitorais no país, a medida acaba por expor a fragilidade do sistema político brasileiro.

O problema se localiza no financiamento das campanhas, que nos últimos tempos adquiriram excepcional relevo, em consequência da emergência de escândalos provocados por seguidos mensalões e outros episódios não menos graves, como este agora da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo (Bancoop).

Até então, além dos recursos provenientes do Fundo Partidário, formado com dinheiro do Estado, partidos e candidatos buscavam financiar suas campanhas com doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, grande parte delas sem declarar a fonte, servindo para alimentar o que ficou conhecido como o caixa 2.

Nas duas últimas eleições, essas doações ocultas foram tão expressivas que ultrapassam os recursos disponibilizados aos partidos pelo Fundo Partidário. De um total de R\$ 4,2 bilhões recebidos de doações, nada menos do que R\$ 319 milhões

provieram de doadores que foram mantidos incógnitos para políticos idem.

Ao exigir transparência nas doações, as doações ocultas seriam desestimuladas, pensou o TSE. Mas aquelas feitas com segundas intenções não vão desaparecer e não vão eliminar as relações espúrias entre políticos e seus financiadores. O eleitor vai continuar sem saber quem na verdade pagou a campanha de seu candidato.

Políticos de todos os partidos se articulam, no Congresso, no sentido de modificar essas regras. Consideram que já prestam contas à Receita Federal e à Justiça Eleitoral e que mais essa exigência é prejudicial, sobretudo aos partidos de oposição, cujos doadores preferem se manter no anonimato para evitar perseguições.

É tão difícil atender aos reclamos dos políticos como executar as exigências da Justiça.

SEMPRE EDITORA LTDA

FUNDADOR Vittorio Medioli
PRESIDENTE Laura Medioli
VICE-PRESIDENTE Luiz Alberto de Castro Tito
DIRETOR EXECUTIVO Teodomiro Braga
DIRETOR FINANCEIRO Marcos de Oliveira e Souza

GERENTE COMERCIAL
Leandro Figueiredo

GERENTE DE TECNOLOGIA
Fábio A. Santos

GERENTE INDUSTRIAL
Guilherme Reis

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Walmir Prado

GERENTE DE MARKETING
Alessandra Soares

GERENTE DE CIRCULAÇÃO
Isabel Santos

EDITORA EXECUTIVA
Lúcia Castro

SECRETÁRIAS DE REDAÇÃO
Michele Borges da Costa
Regiane Marques Sampaio

ADJUNTA DA SECRETARIA DE REDAÇÃO
Aline Reskalla

EDITORES
Primeira Página: Robert Wagner
Opinião: Victor de Almeida
Economia: Karlton Aredes
Política: Carla Kreefft
Magazine: Silvana Mascagna
Fotografia: Leonardo Lara
Brasil/Mundo: Carla Chein
Esportes: Denner Taylor
Cidades: Carla Alves

O.PINIÃO

LULA E O MURO DAS LAMENTAÇÕES

Duke



www.dukechargista.com.br



FÁTIMA OLIVEIRA

Médica

fatimaoliveira@ig.com.br

Tratamento fora do domicílio do doente é direito de cidadania

SUS garante assistência e ainda dá ajuda de custo

Há uns dois anos, após um plantão pauleira, atendi em casa um telefonema de uma cunhada que mora em Apuí, no Amazonas, mas estava na capital de Rondônia, Boa Vista, fazendo consultas médicas. Um típico caso de que o que está ruim sempre pode piorar. Eu? Aos casos, louca para tomar banho, deitar, comer... Ela queria vir para Belo Horizonte "se tratar", pois há dois meses sentia uma dor na perna, mas não deu atenção. Não sofrera nenhuma pancada, mas estava quase sem poder andar. E, pior, apareceu um caroço na perna, que só aumentava.

"Entendi. E aí?". Acrescentou: "O médico disse que pode ser um tumor, 'aquela doença ruim'. Tenho de ir pra fora". Perguntei: "Ele deu um encaminhamento?". Foi cristalina: "Só disse que aqui não há recursos. Telefonei para dizer que vou para Belo Horizonte, pelas facilidades de você ser médica e morar aí". Não foi fácil usar da mais absoluta franqueza. Disse-lhe que não poderia vir só porque sou médica; sou apenas médica, não dona de hospital, nem banqueira e nem teúda e manteúda.

Expliquei que há uma coisa chamada Tratamento Fora de Domicílio (TFD); que deveria pedir ao médico o encaminhamento; que eu não sabia a referência de Rondônia para o caso dela, mas se ela pudesse escolher, poderia vir para Beagá. Uma ziquizira familiar, cujos lances ninguém merece! Ouvi coisas do arco da velha, desde que abandonava um familiar doente a que eu era ruim mesmo. Segurei o tranco. Sempre que alguém pede algo que você se recusa a dar, seja porque não há como ou mesmo por não querer, você vira

megeira.

Resumo da ópera: ela, uma mulher simples da roça, mas que não é lajeiro e sabe se virar, correu atrás de seus direitos. Em outro telefonema, entre gargalhadas, contou que o médico ficou espantado quando ela voltou no dia seguinte falando que tinha direito a um TFD e deu até o número da portaria! O processo foi rápido. Foi encaminhada para São Paulo, acompanhada da mãe, com consulta marcada, passagens de avião e hospedagens pagas pelo SUS! Em menos de um mês, retornou feliz

Em menos de um mês, retornou feliz ao Apuí. E, o mais importante: acessou um direito e não ficou devendo favor a ninguém. Mas acha que deve a Lula!

ao Apuí. Não era câncer ("aquela doença ruim"). E, o mais importante: acessou um direito e não ficou devendo favor a ninguém. Mas acha que deve a Lula! "Imagina, siazinha, se em outros governos, que não ligavam pra gente pobre, eu estaria contando essa história. E ainda conheci São Paulo!"

O TFD é um direito do usuário do SUS, "instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde; é um instrumento legal que visa a garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições téc-

nicas. O TFD dá uma ajuda de custo ao paciente e, em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica a unidades de saúde de outro município ou Estado da federação, quando esgotados todos os meios de tratamento no local em que reside, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado ao período estritamente necessário ao tratamento e aos recursos orçamentários existentes. Destina-se a quem necessita de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva".

Quem precisa de tratamento que não existe onde mora tem direito a um TFD, que deve ser solicitado a quem fez a indicação do tratamento e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde. Muitas prefeituras não informam a existência do direito e até proíbem seus médicos de indicarem o TFD!

DUKE

